



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

## Resolução nº. 0003/2009

Autoriza a "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2.010 e dá outras providências.

O Sr. **Rodrigo Custódio Borghezan**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º)** Fica estipulado o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), como "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2.010.

**Art. 2º)** O valor apresentado no artigo 1º, será distribuído nas seguintes dotações:

### 01 Legislativo

*0101 - Câmara Municipal*

*010101 - Corpo Legislativo*

01 - Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0010 - Processo Legislativo

01 - 031 - 0010 - 2001 - 0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

001 - 010101 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 118.000,00

002 - 010101 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 26.000,00

003 - 010101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00

004 - 010101 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.000,00

005 - 010101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

006 - 010101 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanentes - R\$ 10.000,00

*0102 - Secretaria*

*010202 - Departamento Administrativo*

01 Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa

01 - 031 - 0011 - 2002 - 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

007 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 105.000,00

008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 25.000,00

009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00  
010 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 13.000,00  
011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00  
012 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.000,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 51.847.507/0001-16**

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

**TOTAL GERAL - R\$ 380.000,00**

**Art. 3º)** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 16 de Setembro de 2.009.

Rodrigo Custódio Borghezan - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor de Secretaria